



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 997/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 1.897 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1.849 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** O anexo I do Decreto Nº 1.849 de 12 de abril de 2021, passa a vigorar daseguinte forma:

#### ANEXO I

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI – Sistema De Controle Interno	Controladoria Geral do Município
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Geral do Município
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde
SED – Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação
STR – Sistema de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte
SAS – Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
SPP – Sistema de Previdência Própria	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
SCL – Sistema de Compras e Licitação	Secretaria Municipal de Administração
SCC – Sistema de Contratos e Convênios	Secretaria Municipal de Administração

SPA – Sistema de Patrimônios	Secretaria Municipal de Administração
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração
SPO – Planejamento Orçamentário	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
STB – Sistema Tributário	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
SCV – Sistema de Contas de Convênios	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
SCS – Sistema de Comunicação Social	Gabinete do Prefeito
SGP – Sistema do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
SJE – Sistema de Juventude, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SCT – Sistema de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura
SAP – Sistema de Arquivo Público	Secretaria Municipal de Administração

Cuité – PB, 28 de março e 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### DECRETO Nº 1.898 DE 28 DE MARÇO DE 2022

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

**I. Instrução Normativa SAP n° 001/2022**, vinculada ao Sistema Arquivo Público, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre procedimentos e rotinas e define as diretrizes da política municipal da Gestão Documental;

**Art. 2º.** Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

**Art. 3º.** Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este decreto.

**Art. 4º.** O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 28 de março de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA N° 212/GAPRE, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° F55002, como Gestora dos Contratos n.º: **00049/2022** celebrado com a empresa **BEATRIZ VITORIA SOARES COSTA 11126607479**.

**Art. 2º-**Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)